

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 003/2025

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP, **TORNA PÚBLICO** que está contratando por prazo determinado de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO MENSAL
Motorista	02	40hs semanais e/ou escala de plantão 12x36hs	Curso de Nível Fundamental II Completo (9º nono ano) - Carteira Nacional de Habilitação, mínimo categoria “D” ou superior, com prazo de validade em vigor.	R\$ 1.518,00

Os servidores contratados por prazo determinado também fazem jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R\$ 686,75 mensal.

A descrição de função para o emprego de motorista é o constante no **Anexo I** do presente Edital.

Os documentos exigidos para admissão são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.

A ficha de inscrição para preenchimento é a constante do **Anexo III** do presente Edital.

O presente Edital terá prazo de validade até a homologação de Processo Seletivo aberto para contratação temporária de emprego de motorista.

Os interessados deverão fazer sua inscrição junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP, sito a Praça São Francisco nº 26 – centro , Capela do Alto/SP, nos dias, **12,13,14,17,18,19,20, 21,24,25,26,27 e 28.02.2025, no horário das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min**, devendo no ato da inscrição anexar cópias dos seguintes documentos: **CURRICULUM**, comprovante de residência ,RG,CPF, Carteira Nacional de Habilitação mínimo categoria D ou superior, diploma escolar, cópia da Carteira de Trabalho fls. onde consta a qualificação pessoal e fls. onde consta os contratos de trabalho no emprego de motorista. Maiores informações pelos telefones: 15 – 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e como critério de avaliação para classificação final, será considerado o profissional com maior tempo de atuação no emprego de motorista, comprovado através de registro na Carteira de Trabalho, e, em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. O provimento do emprego obedecerá, rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação, sendo certo que os classificados no presente Edital de Chamamento Público Emergencial, somente serão convocados por ato discricionário vinculado a conveniência e oportunidade por parte da administração Municipal. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 10 de fevereiro de 2025. Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal.

ANEXO I

MOTORISTA

Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;

Dirigir corretamente caminhões, ônibus, peruas de transporte de estudantes, ambulâncias e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme os itinerários estabelecidos;

Operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho;

Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;

Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário;

Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação;

Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;

Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;

Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento;

Efetuar o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material;

Ficar à disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes;

Aplicar produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas;

Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município, o ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

Capela do Alto, 10 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela Do Alto, no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da convocação, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteira Nacional de Habilitação em vigor, mínimo categoria "D" ou superior
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- k) Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;
- l) Comprovante de escolaridade Curso de Nível Fundamental II Completo (9º nono ano)
- m) Comprovante de residência atualizado;
- n) Certidão de antecedentes criminais;
- o) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).

Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas do Departamento de Recursos Humanos, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado na Unidade de Saúde do Município ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual candidatou-se.

Capela do Alto, 10 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
46.634.077/0001-14

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO -CHAMAMENTO 02/2025

Nome: _____

RG: _____

Cargo Pretendido: _____

Número de Inscrição: _____/2025

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES

- CURRICULUM
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- RG
- CPF
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO - "C" OU SUPERIOR
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- CARTEIRA DE TRABALHO-QUALIFICAÇÃO PESSOAL
- CONTRATOS DE TRABALHO NO CARGO PRETENDIDO

DATA ___/___/___

ASSINATURA DO CANDIDATO